

PROJETO DE LEI N° 2922.09, DE 14 DE JUNHO DE 2024.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo a contratar emergencialmente e em caráter temporário, profissional habilitado para atender necessidades imediatas nos serviços da Secretaria da Agricultura e Gestão Ambiental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FACO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente e em caráter temporário, profissional devidamente habilitado para atender necessidades imediatas nos serviços da Secretaria da Agricultura e Gestão Ambiental, conforme a seguir disposto.

I - Função de **Médico Veterinário**, 01 contrato, com carga horária semanal de 08h, com salário básico de R\$ 2.042, (dois mil e quarenta e dois reais), para para atuar junto à inspeção sanitária e industrial no Serviço de Inspeção Municipal-SIM.

Art. 2º - O período de duração do Contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo às necessidades da Secretaria da Agricultura e Gestão Ambiental.

Art. 3º - A contratação autorizada será de natureza administrativa, ficando assegurado ao Contratado, os seguintes direitos:

- I - Remuneração equivalente ao inciso "I", do Artigo 1º da presente Lei;
- II - Gratificação natalina proporcional ao período do contrato;
- III - Férias proporcionais ao período de contrato, acrescidas de 1/3 (um terço);
- IV - Repouso semanal remunerado;
- V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

Art. 4º - As despesas resultantes desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 14 de junho de 2024.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2915.09/2024.
Ao Projeto de Lei N° 2922.09/2024.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

A autorização solicitada visa contratação emergencial de um Médico Veterinário para atuar junto à Secretaria da Agricultura e Gestão Ambiental, com carga horária de 08 horas semanais. Tal procedimento faz-se necessário, tendo em vista que o profissional que atuava no Serviço de Inspeção Municipal - SIM solicitou afastamento, deixando essa lacuna na função.

O Município, por intermédio do SIM, tem a responsabilidade de atuar junto às Agroindústrias e outras empresas, como fiscalizador e orientador, considerando que os produtos de origem animal são regulamentados por um conjunto de leis, decretos, resoluções, portarias e outros instrumentos legais. Essa legislação trata do funcionamento dos serviços de inspeção e fiscalização sanitária dos estabelecimentos produtores de alimentos. Ainda há de se considerar que estamos pleiteando registro do Município no Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBIP-POA), que faz parte do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (SUASA), que padroniza e harmoniza os procedimentos de inspeção de produtos de origem animal para garantir a segurança alimentar. Após esse registro, será possibilitado às Agroindústrias do Município a comercialização de seus produtos em outros Estados. Porém, para tanto, devemos contar com um técnico responsável, com formação em medicina veterinária, que atuará nesses serviços, a fim adequar o sistema ao que preceitua a legislação vigente.

Assim sendo, vimos pelo presente solicitar análise do pedido em pauta, considerando ser essa a forma recomendada e adequada para a contratação imediata de servidores. Porém, para a realização do contrato emergencial, necessitamos da aprovação da Câmara de Vereadores, a fim de revestir o ato de toda a legalidade necessária. Informamos que já está sendo realizado o Processo Seletivo nº 73.09/2024, pelo Departamento de Recursos Humanos, e será convocado o profissional classificado em 1º lugar no certame.

Expostas as razões justificadoras, bem como atestado o interesse público embasador do feito, pedimos à Vossas Senhorias que apóiem essa iniciativa, aprovando o projeto na forma regimental.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal